Complementar Municipal n° 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.003993/2021-83, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 338/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R EULINA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência "B5", matrícula nº 028239, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais no valor R$ 1.526,54 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI n° 00045.003993/2021-83

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **EULINA MARIA DA COSTA TEIXEIRA**<br>CARGO: **Assistente Técnico de Saúde** MATRÍCULA: **028239**<br>ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Enfermagem** REFERÊNCIA: **"B5"**<br>LOTAÇÃO:**FMS** CPF: **131.822.263-04** | |
| · **Vencimentos**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019..... | R$ 2.141,67 |
| · **Valor da Média,** nos termos da Lei Federal nº 10.887/04..... | R$ 1.843,78 |
| · **Percentual a aplicar,** nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... | 82,7945% |
| · **Valor dos Proventos após aplicação da proporcionalidade sobre a media encontratada,**..... | R$ 1.526,54 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER** ..... | R$ 1.526,54 |

Teresina, 7 de abril de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 483/2022** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal n° 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal n° 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.054337/2021-56, de 11.11.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1084/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R CARMELITA MARIA DE MACAU FURTADO FERREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Médico 20h, especialidade Psiquiatra, Referência "B6", matrícula nº 028495, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais no valor de R$ 5.720,42 (cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI n° 00045.054337/2021-56

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **CARMELITA MARIA DE MACAU FURTADO FERREIRA**<br>CARGO: **Médico 20h** MATRÍCULA: **028495**<br>ESPECIALIDADE: **Psiquiatra** REFERÊNCIA: **"B6"**<br>LOTAÇÃO:**FMS** CPF: **349.449.403-78** | |
| · **Vencimentos**, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal n° 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal n° 5.255/2018..... | R$ 10.386,41 |
| · **Valor da Média,** nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004..... | R$ 8.367,44 |
| · **Percentual a aplicar,** de acordo com o art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988..... | 68,3652% |
| · **Valor dos Proventos após aplicação da proporcionalidade sobre a media encontratada,**..... | R$ 5.720,42 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER** ..... | R$ 5.720,42 |

Teresina, 07 de abril de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

# *Administração Direta*

## *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022.** PROCESSO Nº 00078.000537/2022-77; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ N° 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: T R J E SILVA – ME (IDEAL TURISMO), CNPJ Nº 17.252.767/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS. O VEÍCULO ORA OBJETO DESTE CONTRATO SE TRATA DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E ESTARÁ DESTINADO A PRESTAR SERVIÇOS PARA VIAGEM A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 28/04/2022 A 01/05/2022, SAINDO DE TERESINA (PI), COM DESTINO A BELÉM (PA) E RETORNANDO A ESTA CAPITAL, DE MODO A ATENDER ÀS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL. VALOR: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E 10.510/02, DISPENSA DE LICITAÇÃO. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL, E TALLES RAFAEL JERÔNIMO E SILVA.

## *Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina*

**ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 12/2016 – SEMEST.** PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 00035.000049/2022-77 – SEMEST. Despacho 260/2022-PROC-LICIT-PGM. O valor mensal é de R$ 18.480,32 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais, e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas com os recursos: Fonte de Recurso: 001.100, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, Programática: 04.122.0017.2.281 – Administração da SEMEST. O presente Termo Aditivo do Contrato terá vigência de 12(doze) meses, com vigência de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023. Assinatura em Teresina, 19 de abril de 2022. Representantes: pela SEMEST - FRANCISCO WALLYSSON DE SOUSA ALMEIDA. Pela Contratada - Sr. Antônio Luis Ramos de Resende Júnior e Maria Helena do Monte Resende.

# *Administração Indireta*

## *Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano*

**PORTARIA Nº 15/2022.** DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVOJOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Designar a funcionária, Camila Moura de Saboia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos Contratos abaixo: MINOR